

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA., HOTEL FAZENDA CAMPO BELO EIRELI E JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (GRUPO HOTEL CAMPO BELO) - em Recuperação Judicial

No dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro de 2023, às 11h02min, em ambiente virtual, pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio, Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeada pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente/SP, no processo nº 1012325-67.2021.8.26.0482, abriu os trabalhos da 2ª convocação em continuação da Assembleia Geral de Credores de CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA., HOTEL FAZENDA CAMPO BELO EIRELI e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (em conjunto denominadas GRUPO HOTEL CAMPO BELO).

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a AGC está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, caso nenhum credor tenha interesse.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da AGC indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Aline Nader da Rocha Mello, inscrita na OAB/SP sob o nº 355.677, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em segunda convocação em continuação, conforme disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que sua leitura foi realizada na primeira convocação.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da Assembleia, reiterou aos presentes que, em razão de decisão proferida nos autos do incidente de Impugnação de Crédito de nº 1020372-93.2022.8.26.0482, apresentado pelo Banco Santander Brasil S.A., foi concedida a tutela de urgência pleiteada pela casa bancária, determinando que a coleta de votos na Assembleia Geral de Credores seja realizada em 2 (dois) cenários: (i) considerando o crédito já arrolado na Recuperação Judicial em favor do Banco Santander no valor de R\$ 34.985,60 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), na Classe III – Quirografária; e, (ii) considerando o crédito perseguido pelo Banco Santander na Impugnação de Crédito supramencionada, para majoração na Recuperação Judicial, no montante de R\$

3.300.177,85 (três milhões, trezentos mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), igualmente, na Classe III - Quirografária.

Ato contínuo, o Dr. Filipe Marques Mangerona, convidou o Dr. Pablo Felipe Silva, advogado das Recuperandas, para apresentar suas considerações para os presentes na Assembleia.

Com a palavra, o advogado das Recuperandas, Dr. Pablo Felipe Silva, inicialmente, desculpando-se com os presentes na Assembleia, consignou que, em razão de alguns contratempos, não foi possível que as Recuperandas apresentassem nos autos o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial na data de 18 de janeiro de 2023, conforme pactuada na última Assembleia, bem como informou que apresentou o referido modificativo nos autos recuperacionais na data de ontem (31 de janeiro de 2023), o qual consta encartado às fls. 5.695/5.702, incluindo a previsão de pagamento para os credores da Classe II - Garantia Real, bem como alterando as condições de pagamento aos credores da Classe III - Quirografária e Classe IV - ME/EPP, em especial, quanto aos abatimentos e as parcelas, e, tendo em vista a proximidade da presente Assembleia com a apresentação do modificativo nos autos (apenas 1 (um) dia antes), bem como considerando que o prazo de até 90 (noventa) dias para deliberação do Plano, contados da instalação da AGC, ainda não se findou, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 56, da Lei 11.101/2005, o Dr. Pablo sugeriu a nova suspensão do Conclave, a fim de que os credores possam analisar melhor a nova proposta da Recuperanda, sugerindo, outrossim, a continuidade da Assembleia no dia 07 de março de 2023.

O representante da Administradora Judicial destacou que a apresentação do Aditivo ao Plano nos autos se deu de forma intempestiva, questionando ao advogado das Recuperandas se ainda há a possibilidade de nova modificação do Aditivo apresentado na data de ontem (31 de janeiro de 2023), tendo o Dr. Pablo confirmado a possibilidade de nova alteração do Plano Recuperacional.

Na sequência, o Presidente da Assembleia destacou a necessidade de apresentação de novo Aditivo, pelas Recuperandas, com tempo suficiente para análise dos credores,



restando sugerido pelo representante das Recuperandas a data de 27 de fevereiro de 2023, para apresentação do eventual novo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos recuperacionais.

A Sra. Aline Santana Silva Gonçalves, representante do Banco do Brasil S.A, credor das Classes II e III, consignou por meio do *chat*: *“precisamos somente q o PRJ seja peticionado com antecedência mininma antes da AGC”*

Novamente com a palavra, o Presidente do Conclave reforçou a necessidade de apresentação tempestiva de eventual modificativo ao Plano nos autos pelas Recuperandas, a fim de que seja possibilitado aos credores a análise da proposta com antecedência.

Após as explanações do advogado das Recuperandas, o Dr. Filipe Mangerona, representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, possibilitou aos Credores a formulação de questionamentos acerca do que foi apresentado, sendo que nada mais foi consignado pelos presentes no Conclave.

Prosseguindo o ato assemblear, o Presidente da AGC reforçou os critérios para votação da proposta de suspensão do Conclave, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

O Presidente do Conclave consignou, ainda, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores ou seus representantes, através do *chat*, separados por classe. Os credores ou seus representantes deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”; “Não” ou “Abstenção”.



Ademais, destacou o Dr. Filipe Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

Após os devidos esclarecimentos, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona informou que, não existindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores a respeito das informações apresentadas na presente Assembleia, passará para o cômputo dos votos quanto à proposta de suspensão da AGC, para continuidade no dia 07 de março de 2023, no mesmo horário (11h00min) e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), com a apresentação de eventual modificativo ao Plano nos autos pelas Recuperandas até 27 de fevereiro de 2023.

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona abriu a votação da suspensão da AGC, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi ponderado, quanto aos cenários de votação, o seguinte:

PRIMEIRO CENÁRIO - COM A LIMINAR DO BANCO SANTANDER:

Após a apuração final dos votos, no cenário **com** a liminar do Banco Santander, obteve-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 07 de março de 2023, no mesmo horário (11h00min) e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), com a apresentação de eventual modificativo ao Plano nos autos pelas Recuperandas até 27 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, tendo em vista que 92,06% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 5.667.037,59, votaram a favor da suspensão; e 7,94% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 488.715,34, votaram desfavoráveis à suspensão.

www.brasiltrustee.com.br

SEGUNDO CENÁRIO - SEM A LIMINAR DO BANCO SANTANDER:

No cenário **sem** a liminar do Banco Santander, após apuração final dos votos, verificou-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 07 de março de 2023, no mesmo horário (11h00min) e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), com a apresentação de eventual modificativo ao Plano nos autos pelas Recuperandas até 27 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, tendo em vista que 83,09% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 2.401.845,34, votaram a favor da suspensão; e 16,91% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 488.715,34, votaram desfavoráveis à suspensão.

Diante da **aprovação da suspensão do Conclave nos dois cenários de votação (com e sem a liminar do Banco Santander)**, restou consignado pelo representante da Administradora Judicial que a Assembleia em continuidade será realizada no dia 07 de março de 2023, com início às 11h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), com a apresentação de eventual modificativo ao Plano nos autos pelas Recuperandas até 27 de fevereiro de 2023.

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, §7º da Lei 11.101/2005.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada Classe presente assinassem a Ata, Classes II e III, apenas, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Aline Nader da Rocha Mello, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.



Credor Classe II – Garantia Real

Nome: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Paranapanema - Sicoob Credivale

Representante: Dr. Marcio Massaharu Taguchi - OAB/SP 134.262

Credor Classe II – Garantia Real

Nome: Banco do Brasil S.A.

Representante: Sra. Aline Santana Silva Gonçalves - CPF 352.962.198-64

Credor Classe III – Quirografia

Nome: Banco Bradesco S.A.

Representante: Dra. Thais Rodrigues Colucci - OAB/SP 318.216

Credor Classe III – Quirografia

Nome: Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S.A.

Representante: Dra. Victoria Fernandes Marques - OAB/SP 482.053



Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperandas – Grupo Hotel Campo Belo

Dr. Pablo Felipe Silva - OAB/SP 168.765

Secretária

Dra. Aline Nader da Rocha Mello - OAB/SP 355.677



ATA AGC - GRUPO HOTEL CAMPO BELO - 01 02 2023 Suspensão Versão Final docx

Código do documento 1a756739-1bc8-4d0b-ac45-e639ec99df31



Assinaturas



Aline Santana Silva Gonçalves
 gecor.4978@bb.com.br
 Assinou

Aline Santana Silva Gonçalves



MARCIO MASSAHARU TAGUCHI
 Certificado Digital
 marcio@direitoassessoria.com.br
 Assinou



Victoria Fernandes Marques
 victoria.marques@vpbg.com.br
 Assinou

Victoria Fernandes Marques



THAIS RODRIGUES COLUCCI
 Certificado Digital
 thais@coluccimarques.com.br
 Assinou



PABLO FELIPE SILVA
 Certificado Digital
 pablo.silva@jzadv.com.br
 Assinou



FILIFE MARQUES MANGERONA
 Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou



ALINE NADER DA ROCHA MELLO
 Certificado Digital
 mello.aline@brasiltrustee.com.br
 Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2023, 12:14:13

Documento 1a756739-1bc8-4d0b-ac45-e639ec99df31 **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email:administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-01T12:14:13-03:00

01 Feb 2023, 12:18:40

Assinaturas **iniciadas** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-01T12:18:40-03:00



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de February de 2023,
16:21:06

**01 Feb 2023, 12:28:47**

VICTORIA FERNANDES MARQUES **Assinou** - Email: victoria.marques@vpbg.com.br - IP: 177.126.165.210 (smtp42c.midiainmail.com.br porta: 26426) - Documento de identificação informado: 438.103.648-43 - DATE_ATOM: 2023-02-01T12:28:47-03:00

01 Feb 2023, 12:30:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALINE NADER DA ROCHA MELLO **Assinou** Email: mello.aline@brasiltrustee.com.br. IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 30952). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ALINE NADER DA ROCHA MELLO. - DATE_ATOM: 2023-02-01T12:30:35-03:00

01 Feb 2023, 12:39:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 177.102.215.246 (177-102-215-246.dsl.telesp.net.br porta: 37678). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA. - DATE_ATOM: 2023-02-01T12:39:12-03:00

01 Feb 2023, 13:39:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - THAIS RODRIGUES COLUCCI **Assinou** Email: thais@coluccimarques.com.br. IP: 200.100.166.87 (200-100-166-87.dial-up.telesp.net.br porta: 52504). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=THAIS RODRIGUES COLUCCI. - DATE_ATOM: 2023-02-01T13:39:53-03:00

01 Feb 2023, 14:07:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PABLO FELIPE SILVA **Assinou** Email: pablo.silva@jzadv.com.br. IP: 187.65.178.18 (bb41b212.virtua.com.br porta: 51492). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PABLO FELIPE SILVA. - DATE_ATOM: 2023-02-01T14:07:52-03:00

01 Feb 2023, 14:22:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCIO MASSAHARU TAGUCHI **Assinou** Email: marcio@direitoassessoria.com.br. IP: 191.13.85.216 (191-13-85-216.user.vivozap.com.br porta: 6248). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=MARCIO MASSAHARU TAGUCHI. - DATE_ATOM: 2023-02-01T14:22:05-03:00

01 Feb 2023, 16:20:31

ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES **Assinou** - Email: gecor.4978@bb.com.br - IP: 170.66.224.33 (170.66.224.33 porta: 38684) - **Geolocalização: -15.7662824 -47.8829416** - Documento de identificação informado: 352.962.198-64 - DATE_ATOM: 2023-02-01T16:20:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):af7ae9781bbac55a3aa3263c2d3e52752aee0dd5fc219b58827df680cdfd394

(SHA512):6e907627dfcd9000fd5b9bde1ad49b462a179e6f3126b097b72f0be6067d985559c55b7355cf7336c96be81e47d86a99a86caae571f867e71daf3d22713d0dc7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de February de 2023,
16:21:06



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

AGC GRUPO HOTEL CAMPO BELO

REALIZADA EM 01/02/2023

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	FOTO
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA - SICOOB CREDIVALE	II	R\$ 488.715,34	Marcio Massaharu Taguchi	OAB/SP 134.262	
BANCO DO BRASIL S.A.	II	R\$ 1.585.539,21	Aline Santana Silva Gonçalves	RG nº 44.040.538 e CPF nº 352.962.198-64	
TOTAL PRESENTES	2	R\$ 2.074.254,55			

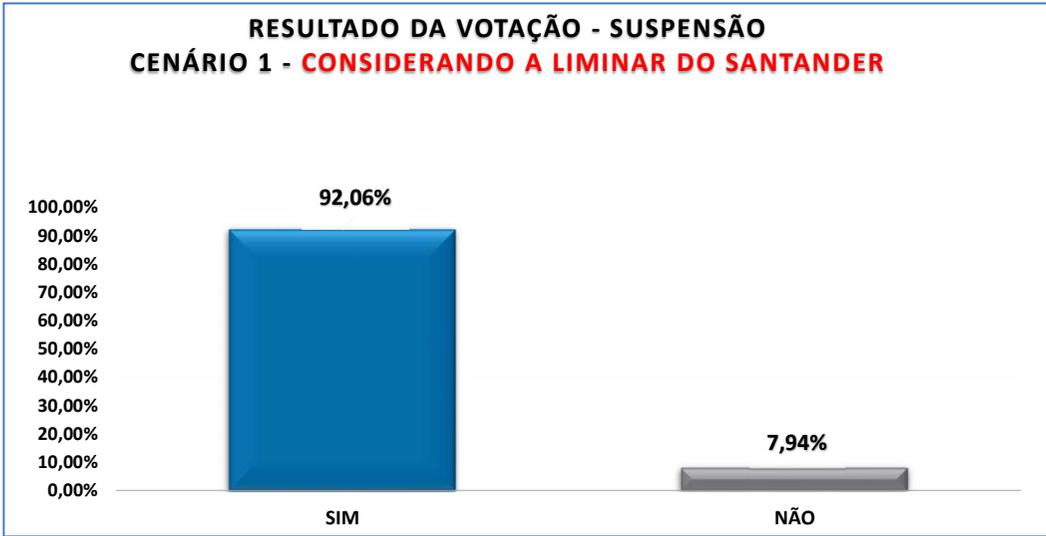
AGC GRUPO HOTEL CAMPO BELO

REALIZADA EM 01/02/2023

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Foto
BANCO BRADESCO S.A.	III	R\$ 393.657,48	Thais Rodrigues Colucci	OAB/SP 318.216	
BANCO DO BRASIL S.A.	III	R\$ 370.559,38	Aline Santana Silva Gonçalves	RG nº 44.040.538 e CPF nº 352.962.198-64	
BANCO SANTANDER S.A.	III	Cenário 1 R\$ 34.985,60	Guilherme Jun Fugita	OAB/SP 291.967	
		Cenário 2 R\$ 3.300.177,85			

ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	III	R\$ 17.103,67	Victoria Fernandes Marques	CPF: 438.103.648-43 OAB/SP 482.053	
TOTAL PRESENTES	4	Cenário 1			
		R\$ 816.306,13			
		Cenário 2			
		R\$ 4.081.498,38			

**AGC GRUPO CAMPO BELO RESORT
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 07/03/2023**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE II	R\$ 1.585.539,21	76,44%	R\$ 488.715,34	23,56%
CLASSE III	R\$ 4.081.498,38	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.667.037,59	92,06%	R\$ 488.715,34	7,94%

SUSPENSÃO	
SIM	92,06%
NÃO	7,94%

SUSPENSÃO APROVADA

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE II	2	R\$ 2.074.254,55	76,44%	23,56%
CLASSE III	4	R\$ 4.081.498,38	100,00%	0,00%
TOTAL	6	R\$ 6.155.752,93		

**AGC GRUPO CAMPO BELO RESORT
 REALIZADA EM 01/02/2023**
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 07/03/2023
RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR
CENÁRIO 1 - CONSIDERANDO A LIMINAR DO SANTANDER
CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR
CLASSE II

CREDORES	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.585.539,21
TOTAL: 1 CREDOR	R\$ 1.585.539,21

CLASSE III

CREDORES	VALOR
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 393.657,48
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 370.559,38
BANCO SANTANDER S.A.	R\$ 3.300.177,85
ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 17.103,67
TOTAL: 4 CREDORES	R\$ 4.081.498,38

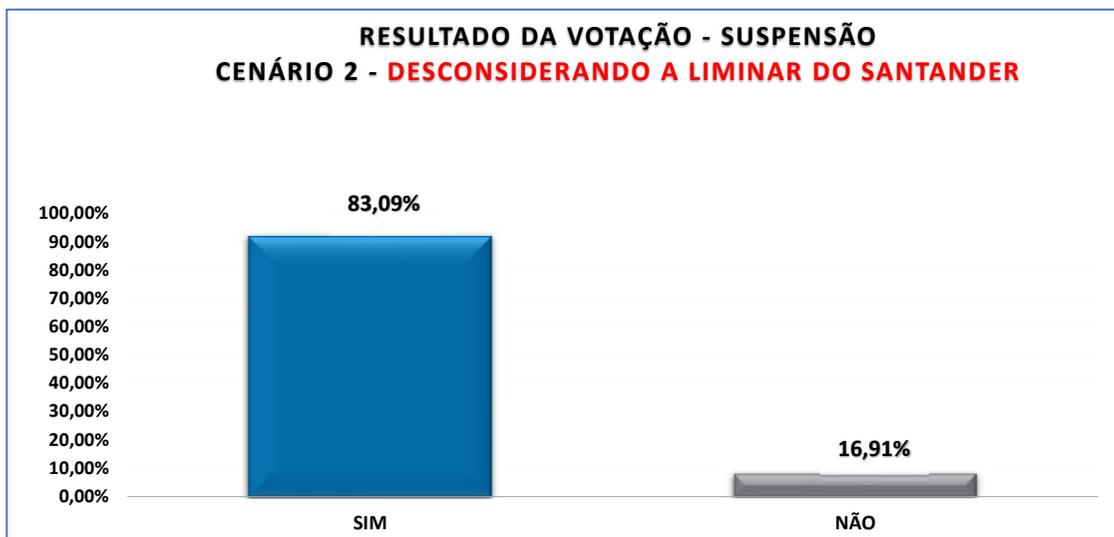
CREDORES QUE VOTARAM CONTRA
CLASSE II

CREDORES	VALOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA - SICOOB CREDIVALE	R\$ 488.715,34
TOTAL: 1 CREDOR	R\$ 488.715,34

CLASSE III

CREDORES	VALOR
TOTAL: 0 CREDORES	-

**AGC GRUPO CAMPO BELO RESORT
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 07/03/2023**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE II	R\$ 1.585.539,21	76,44%	R\$ 488.715,34	23,56%
CLASSE III	R\$ 816.306,13	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.401.845,34	83,09%	R\$ 488.715,34	16,91%

SUSPENSÃO	
SIM	83,09%
NÃO	16,91%

SUSPENSÃO APROVADA

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE II	2	R\$ 2.074.254,55	76,44%	23,56%
CLASSE III	4	R\$ 816.306,13	100,00%	0,00%
TOTAL	6	R\$ 2.890.560,68		

**AGC GRUPO CAMPO BELO RESORT
REALIZADA EM 01/02/2023**

VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 07/03/2023

RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR

CENÁRIO 2 - DESCONSIDERANDO A LIMINAR DO SANTANDER

CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR

CLASSE II

CREDORES	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.585.539,21
TOTAL: 1 CREDOR	R\$ 1.585.539,21

CLASSE III

CREDORES	VALOR
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 393.657,48
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 370.559,38
BANCO SANTANDER S.A.	R\$ 34.985,60
ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 17.103,67
TOTAL: 4 CREDORES	R\$ 816.306,13

CREDORES QUE VOTARAM CONTRA

CLASSE II

CREDORES	VALOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA - SICOOB CREDIVALE	R\$ 488.715,34
TOTAL: 1 CREDOR	R\$ 488.715,34

CLASSE III

CREDORES	VALOR
TOTAL: 0 CREDORES	-